

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 1301/2006 de 12 de Dezembro de 2006**

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma fracção autónoma, constituída por um apartamento Tipo T1, destinada à habitação, sita à Calçada da Conceição, n.º 11 – 1.º esquerdo, freguesia da Conceição, concelho da Horta, inscrita na respectiva matriz predial sob o artigo P 878 – D, destinada ao realojamento de arrendatários da Cruz Vermelha (Bairro Capitão Moreira de Carvalho) – Matriz, a adquirir a Pedro António Miguez Mendonça, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

28 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### **Minuta de escritura**

Aos... dias do mês de.....dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de secção, exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Pedro António Miguez Mendonça, NIF cento e oitenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro, divorciado, natural de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a trinta de Dezembro de dois mil e quatro, residente na Rua General Humberto Delgado, número quatro, freguesia da Conceição, concelho da Horta.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, na Urbanização Vista do Vale lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 28 de Novembro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos apresentados, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena e livre de quaisquer ónus ou encargos, a fracção autónoma, constituída por um apartamento Tipo T1, destinada à habitação, sita à Calçada da Conceição, número onze, primeiro esquerdo, freguesia da Conceição, concelho da Horta, com a área de sessenta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados (68,65m<sup>2</sup>), inscrita na respectiva matriz predial sob o artigo Provisório oitocentos e setenta e oito, fracção D (878 - D), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Horta com o número zero, zero, quatrocentos e setenta e um barra Conceição (00471/071197- D /Conceição), registada a favor do vendedor pela inscrição G 1, correspondente à apresentação número dois, de um de Abril de dois mil e cinco (Ap.02/010405), pelo valor global de setenta e cinco mil euros (€ 75. 000,00) que declara haver recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida fracção e que a mesma se destina ao realojamento de arrendatários da Cruz Vermelha (Bairro Capitão Moreira de Carvalho) -Matriz.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, datada de ..., e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, datada de ....

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.